

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.000 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 1,18% (UM VÍRGULA DEZOITO POR CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** faz saber que a Câmara Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do orçamento vigente do Município podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

- I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - a reserva de contingência.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 29 de abril de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22356713409

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO ERRO DE NUMERAÇÃO CONTIDA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS, DE 10 DE MARÇO DE 2020, COM CÓDIGO VERIFICADOR 22356376409, RELATIVO À LEI MUNICIPAL “CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, FICA RETIFICADO:

ONDE CONSTA:

“LEI MUNICIPAL Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2020.”

LEIA-SE:

“LEI MUNICIPAL 999 DE 10 DE MARÇO DE 2020.”

DORES DO TURVO, 29 DE ABRIL DE 2020.

VADIR RIBEIRO DE BARROS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS.

Código Identificador: 22356714409

PORTARIA Nº. 33 DE 29 DE ABRIL 2020.**“NOMEIA COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de coordenação geral, de compras e de funcionamento dos serviços odontológicos para atendimento à população;

Considerando necessidade de representação dos serviços odontológicos junto à Órgãos públicos de Saúde;

Considerando a necessidade de coordenação e acompanhamento do Programa “Brasil Sorridente”;

Considerando que os termos do Art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020 e que os serviços são especiais e extraordinários, não se justificando a criação de cargo efetivo ou comissionado;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. João Laureano Antunes, portador do CPF: 015.697.206-90, para a função de Coordenador de Saúde Bucal do Município de Dores do Turvo.

Art.2º. Fica concedido a título de gratificação para o Coordenador o percentual de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 29 de abril de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22356715409